



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 425/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI

Nome da autoridade competente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

##### b. UG SIAFI

420013 - SDI

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Nome da autoridade competente: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

b. UG SIAFI

153046/15225 - UFES

**3. OBJETO:**

Com base nas normas da Produção Integrada \_ PI Brasil objetiva-se qualificar os agentes da cadeia produtiva da pimenta-do-reino (produtores rurais, responsáveis técnicos, trabalhadores rurais e exportadores) com enfoque na Norma Técnica específica da produção integrada da pimenta-do-reino, visando melhorar a qualidade da pimenta-do-reino, principalmente no que se refere a qualidade fitossanitária e microbiológica.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta 1:** Capacitar agentes da cadeia produtiva em boas práticas de produção agrícola (BPA) da pimenta do reino por meio da realização de Seminários e Dias de Campo em 3 (três) Unidades de Referência Tecnológica[[FMdS1](#)].

**Indicador:** Realização[[FMdS2](#)] de 3 (três) seminários e 3 (três) dias de campo.

**Meta 2:** Capacitar agentes da cadeia produtiva da Pimenta-do-Reino em boas práticas para a exportação da pimenta do reino, por meio da realização de Dia de Campo em Unidade de Referência Tecnológica.

**Indicador:** Treinamento de agentes da cadeia produtiva de Pimenta-do-Reino.

**Meta 3:** Realizar uma conferência sobre a produção de pimenta do reino de qualidade para acesso a mercados (nacional e internacional).

**Indicador:** Realização de conferência.

**Meta 4:** Oferecer curso à distância com 40 horas aula para formação de RTs e Auditores com foco na Produção Integrada da Pimenta-do-Reino.

**Indicador:** Produção de vídeo aula.

**Meta 5:** Elaboração de material digital informativo e impressão de 2.500 folderes sobre Boas Práticas Agrícolas com ênfase na qualidade sanitária da Pimenta-do-Reino.

**Indicador:** Número de folderes impressos e distribuídos.

**Meta 6:** Elaboração de material digital informativo e impressão de 800 cartilhas sobre Boas Práticas Agrícolas com ênfase na qualidade sanitária da Pimenta-do-Reino.

**Indicador:** Número de cartilhas impressas e distribuídas.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Várias são as fontes que podem levar à contaminação da pimenta-do-reino por *Salmonella* spp. e outras bactérias de origem fecal. Na etapa de cultivo, é prática rotineira a adubação orgânica das plantas, pelo uso do esterco de galinha ou esterco de curral. Sabe-se que enterobactérias potencialmente patogênicas são contaminantes usuais do esterco, principalmente quando ele não é adequadamente comportado. Nesta situação, existe a possibilidade de contaminação mecânica da planta e dos grãos por meio de insetos que transportam restos de esterco; além disso, plantas com ramos baixos podem ser borrifadas com terra adubada durante a irrigação ou pela ocorrência de chuvas fortes, provocando a contaminação.

Talvez a mais importante e frequente fonte de contaminação da pimenta-do-reino seja a etapa de secagem em terreiro, no qual os grãos são esparramados no mesmo, a céu aberto, possibilitando o contato com aves e animais, selvagens ou domésticos, que usualmente circulam livremente pelo local, contaminando os grãos por intermédio de seus dejetos. Sem dúvida, esta é a principal razão que leva à presença de salmonelas e outras enterobactérias nessa especiaria, levando à sua frequente rejeição nos mercados interno e internacional.

Fontes adicionais de contaminação direta ou indireta da pimenta-do-reino por patógenos seriam o manuseio em condições inadequadas de higiene e o contato com equipamentos ou utensílios não sanitizados de forma adequada. Finalmente, não pode ser esquecida a possibilidade de contaminação cruzada pelo manuseio das espigas ou dos grãos por trabalhadores que anteriormente entraram em contato direto com o esterco.

Estas considerações realçam a necessidade e importância da adoção de medidas de **Boas Práticas Agrícolas-BPA** a nível de cultivo e em todo o sistema produtivo, minimizando a possibilidade de contaminação da pimenta-do-reino por salmonelas, *Escherichia coli* enterovirulenta, *Shigella* spp, vírus e parasitos, que são microrganismos de presença usual em matéria de origem fecal.

Além disso, pensando no impacto econômico e social para o país caso haja restrição à importação de pimenta-do-reino brasileira pela União Europeia (US\$ 65mi em 2018 – 33% do total exportado pelo Brasil) e seguida por outros países importadores, o presente projeto propõe, de forma objetiva, adoção de tecnologias, melhoria da gestão da base produtiva, conservação dos recursos naturais e agregação de valor, através da adequação ao programa oficial de produção integrada, fomentando o acesso à conhecimentos que poderão, em curto prazo, melhorar o prognóstico para o agronegócio exportador da pimenta-do-reino frente a um mercado global cada vez mais exigente em qualidade, sustentabilidade ambiental, social e econômica e produtos saudáveis, rastreáveis e certificados

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do curso;
3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas;

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	Etapa1. <i>Organização operacional (pessoa jurídica)</i>	339039	Serviço	6	R\$600,00	3.600,00		
		339039	Serviço	6	R\$500,00	3.000,00		
	Etapa2. Aluguel de equipamento de som (pessoa jurídica)	339039	Serviço	6	R\$720,00	5.400,00		

META 1	Etapa3. Coffee Break (pessoa jurídica)	339030	Produto	300	R\$5,00	1.500,00		
	Etapa4. Combustível organização (L) (pessoa jurídica)	339036	Produto	24	R\$177,00	4.248,00		
	Etapa5. Diárias Palestrantes (pessoa física não servidor público)	339014	Produto	36	R\$177,00	6.372,00		
	Etapa6. Diária organização (pessoa física servidor federal)	339033	Produto	1	R\$1525,16	1.525,16		
	Etapa7. Passagem aérea (Belém-Vitória-Belém)	339039	Serviço	6	R\$350,00	2.100,00		
	Etapa8. Elaboração de material de divulgação digital (pessoa jurídica)							
	Taxa de execução da TED	339039	DOA	1	R\$18.674,84	R\$18.674,84		
							08/21	07/22
PRODUTO	Realização de 3 (três) seminários e 3 (três) dias de campo.		Produto	6	R\$5.344,19	32.065,16	08/21	07/22
	E1. Organização operacional (Jurídica)				R\$600,00			
	E2. Aluguel de som (jurídica)	339039	Serviço	1		600,00		
	E3. Coffee Break (jurídica)	339039	Serviço	1	R\$500,00	500,00		
	E4. Combustível	339039	Serviço	1	R\$540,00	540,00		

META 2	(L) (jurídica)	339030	Produto	45	R\$5,00	225,00		
	E5. Diária organização (servidor federal)	339014	Produto	2	R\$177,00	354,00	08/21	07/22
	E6. Diária palestrante (não servidor)	339036	Produto	2	R\$177,00	354,00		
	E7. Elaboração de material para divulgação digital do evento (pessoa jurídica)	339039	Serviço	1	R\$200,00	200,00		
PRODUTO	<i>Treinamento de agentes da cadeia produtiva de Pimenta-do-Reino.</i>		Produto	1	R\$2.773,00	R\$2.773,00	08/21	07/22
META 3	<i>Organização operacional (pessoa jurídica)</i>	339039	Serviço	1	R\$1.077,00	R\$1.077,00	08/21	07/22
PRODUTO	<i>Realização de conferência.</i>		Produto	1	R\$1.077,00	R\$1.077,00	08/21	07/22
META 4	E1. Gravação e edição de material (pessoa jurídica)	339039	Serviço	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00		
	E2. Aluguel de carro (pessoa jurídica)	339039	Serviço	20	R\$120,00	R\$2.400,00		
	E3. Combustível			200				
	E4. Diária da equipe de gravação (pessoa física servidor público federal)	339030	Produto	25	R\$5,00	R\$1.000,00	08/21	07/22
		339014	Produto		R\$177,00	R\$4.425,00		
	E5. Diária da equipe de gravação (física não servidor público)	339036	Produto	15	R\$177,00	R\$ 2.655,00		

PRODUTO	Oferecimento de cursos à distância sobre Produção Integrada da Pimenta-do-Reino.		Produto	1	R\$25.480,00	R\$25.480,00	08/21	07/22
META 5	E1. Editoração e correção do texto	339039	Produto	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00	08/21	07/22
	E2. Impressão dos folders	339039	Produto	2500	R\$ 1,50	R\$3.750,00		
PRODUTO	Número de folderes impressos e distribuídos		Produto	2.500	R\$6.250,00	R\$6.250,00	08/21	07/22
META 6	E1. Fotografia e elaboração de material ilustrativo	339039	Produto	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	08/21	07/22
	E2. Editoração e correção do texto	339039	Produto	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00		
	E3. Impressão	339039	Produto	800	R\$10,00	R\$8.000,00		
PRODUTO	Número de cartilhas impressas e distribuídas.		Produto	800	R\$13.000,00	R\$13.000,00	08/21	07/22

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	R\$100.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

339039 – Pessoa jurídica	Não	R\$ 58.667,00
339039 – Pessoa jurídica	Sim	R\$ 18.674,84
339030 – Material de consumo	Não	R\$ 2.725,00
339036 – Pessoa física	Não	R\$ 7.257,00
339014 – Diárias	Não	R\$ 11.151,00
339033 – Passagens e locomoção	Não	R\$ 1.525,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Vitória - ES, \_\_\_ de agosto de 2021.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor UFES

## 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, \_\_\_ de agosto de 2021.

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**  
Secretário SDI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 11/08/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 14/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16612296** e o código CRC **AFC10A02**.







**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI**

**Termo de Execução Descentralizada nº 425 / 2021, 10 de agosto de 2021**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI

Nome da autoridade competente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS-DECAP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

**b. UG SIAFI**

420013 - SDI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Nome da autoridade competente: PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**b. UG SIAFI**

153046/15225 - UFES

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Com base nas normas da Produção Integrada – PI Brasil objetiva-se qualificar os agentes da cadeia produtiva da pimenta-do-reino (produtores rurais, responsáveis técnicos, trabalhadores rurais e exportadores) com enfoque na Norma Técnica específica da produção integrada da pimenta-do-reino, visando melhorar a qualidade da pimenta-do-reino, principalmente no que se refere a qualidade fitossanitária e microbiológica.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos

recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 10/08/2021**

**Fim: 31/07/2022**

**6. VALOR DO TED: R\$100.000,00 (cem mil reais)**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.608.1031.214Z.0032

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput

**14. ASSINATURA**

Local:

Data de Assinatura: 10/08/2021

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor UFES

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**

Secretário SDI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 11/08/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 14/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16611619** e o código CRC **B707443F**.

**Referência:** Processo nº 21000.047583/2021-45

SEI nº 16611619